

LEI Nº 1911

DE 26 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1700/2013 ALTERADA PELA LEI Nº 1865/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1911 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1700/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1865 de 06 de fevereiro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer **VALE ALIMENTAÇÃO** no valor de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) aos Servidores Públicos Municipais ativos (efetivos e comissionados), contratados por tempo determinado, inativos, pensionistas, lotados na Câmara Municipal de Piquerobi.*

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1º de Julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de junho de 2019.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria